



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADA:</b> Escola Técnica de Maracanaú (SOBEM)		
<b>EMENTA:</b> Renova o reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela Escola Técnica de Maracanaú (SOBEM), no município de Maracanaú, com validade até 31 de dezembro de 2019.		
<b>RELATOR:</b> José Batista de Lima		
<b>SPU Nº</b> 1721772/2017	<b>PARECER Nº</b> 0816/2018	<b>APROVADO EM:</b> 06.11.2018

## I – RELATÓRIO

Evaldo Dantas de Castro, diretor da Escola Técnica de Maracanaú (SOBEM), mediante o processo nº 1721772/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Escola Técnica de Maracanaú (SOBEM) configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 63.458.301/0001-83, e tem sede Rua Belém, nº 401, bairro Piratininga, CEP: 61.905-210, no município de Maracanaú.

## INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica e da secretária escolar;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Ana Mareza de Macedo, licenciada em Pedagogia e especialista em Administração Escolar, é a responsável pela direção pedagógica; Marcos Antônio das Chagas Araújo, tecnólogo em Gestão de Turismo, tecnólogo em Meio Ambiente e especialista em Gestão Ambiental, é o responsável pela coordenação do curso, e a secretária escolar é Aila Maria de Souza, Registro nº 6263.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0816/2018

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com as Resoluções CEC nºs 413/2006, 395/2005, 1/2005-CNE/CEB, 4/1999-CNE/CEB, 6/2012-CNE/CEB, o Parecer CEB/CNE nº 16/1999, o Decreto nº 5.154/2004, a Lei nº 9.394/1996 e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pela Escola Técnica de Maracanaú (SOBEM).

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEE nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 130 Artigos distribuídos em quatro Títulos: da Identificação da Escola e Finalidades; da Organização Administrativo-pedagógica; do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência e das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e prevê três Módulos de 1.350 horas, das quais 950 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e quatrocentas ao estágio supervisionado.

### Matriz Curricular do curso Técnico em Meio Ambiente

	Disciplinas	Teórico	Prática	Carga Horária Total
Módulo I – Conhecendo o Ambiente	Química Ambiental	40	10	50
	Ecologia Aplicada	40	10	50
	Leitura e Procedimentos de Textos	40	10	50
	Higiene e Segurança do Trabalho	40	10	50
	Manejo de Área Silvestre	40	10	50
	Informática Básica	40	10	50
	Inglês Instrumental	40	10	50
Módulo II – Analisando o Ambiente	Educação Ambiental	40	10	50
	Legislação Ambiental	40	10	50
	Desenvolvimento Sustentável	40	10	50
	Classificação e Conservação do Solo	40	10	50

### Cont. Matriz Curricular do curso Técnico em Meio Ambiente



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0816/2018

Módulo III - Ferramenta para o Gerenciamento Ambiental	Disciplinas	Teórico	Prática	Carga Horária Total
	Resíduos Sólidos	40	10	50
	Processos Industriais e Efluentes	40	10	50
	Gestão Ambiental	40	10	50
	Monitoramento Ambiental	40	10	50
	Saúde Ambiental	40	10	50
	Gestão de Águas e Sistema Hidrológico	40	10	50
	Gestão de Qualidade do Ar	40	10	50
	Planejamento Urbano	40	10	50
<b>Totais</b>		<b>760</b>	<b>190</b>	<b>950</b>
<b>Carga Horária Teórica</b>				<b>760</b>
<b>Carga Horária Prática</b>				<b>190</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>				<b>400</b>
<b>Carga Horária Total</b>				<b>1.350</b>

Conforme mencionado no Curso Técnico em Meio Ambiente, para cumprimento do estágio supervisionado, a Escola Técnica de Maracanaú celebrou convênio com as empresas:

1. Prefeitura Municipal de Maracanaú;
2. Secretaria de Infra Estrutura Agrária e Meio Ambiente – SIDAM;
3. Danone Ltda.;
4. Vicunha Têxtil – Unidade I; e
5. Ypióca Indústria de Bebidas S/A.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório e orientado pela professora Marta Verônica Fernandes Amâncio, tecnóloga em Meio Ambiente.

O corpo docente é formado por oito professores, sendo bacharéis, licenciados, tecnólogos e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0816/2018

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Nájila Rejanne Alencar Julião Cabral, do Instituto Federal do Ceará, doutora em Ciências da Engenharia Ambiental. A Portaria de designação foi a de nº 124, de 06 de julho de 2018.

O curso Técnico em Meio Ambiente foi considerado “bom” pela avaliadora, no aspecto Plano de Curso. No que tange ao coordenador do curso, ao corpo docente, às instalações, aos recursos audiovisuais e à inclusão social, o conceito foi “regular”; no tocante à biblioteca e aos laboratórios, “insuficiente”.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Meio Ambiente.

No aspecto Plano de Curso, o conceito foi “bom”, pois, de acordo com a avaliadora, as informações são coerentes, adequadas, atendem à organização geral para a formação do Técnico em Meio Ambiente e têm como base a Lei nº 10.410/2002.

O corpo docente apresenta qualificação adequada, experiência e capacitação para atuar no curso proposto, embora alguns currículos estejam com informações defasadas.

O Laboratório de Informática possui 28 computadores que são insuficientes para a quantidade de vagas ofertados por turno, bem como o mobiliário. Já o Laboratório de Meio Ambiente possui equipamentos do Curso de Segurança do Trabalho, material de geologia e mobiliários. Segundo a avaliadora, ambos precisam melhorar a estrutura física e os equipamentos para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas.

As instalações, de um modo geral, necessitam de reparos e manutenção, objetivando proporcionar um melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca é ventilada, limpa e iluminada, contando com um pequeno acervo de livros educacionais, com obras gerais e específicas. Possui computadores conectados à Internet, salas de leitura e mobiliários adequados. A avaliadora recomenda a atualização do acervo.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0816/2018

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto “inclusão”, a Escola Técnica de Maracanaú (SOBEM) apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral e dispõe de banheiros para cadeirantes.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

## III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), e o relatório da avaliadora/especialista, o voto é favorável à renovação do reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela Escola Técnica de Maracanaú (SOBEM), no município de Maracanaú, com validade até 31 de dezembro de 2019, com a ressalva de que seja realizada manutenção geral da estrutura física da instituição, adquiridos mobiliários adequados aos setores, equipamentos para os laboratórios e atualização do acervo.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0816/2018

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2018.

**JOSÉ BATISTA DE LIMA**

Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE